

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

CRF E TÍTULOS DA REURB – ESCRITURA LEGAL.....



**CRF E TÍTULOS DA REURB - ESCRITURA LEGAL**



Tabela 2: Listagem complementar da CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

| Título | Ano  | scrição munic      | Tipo Logradouro | Nome logradouro/Bairro          | Número porta | Área (m²) | Valor venal (R\$) | Contribuinte             | CPF            | RG            | Filiação   | Estado Civil | Profissão | Modalidade da REURB |
|--------|------|--------------------|-----------------|---------------------------------|--------------|-----------|-------------------|--------------------------|----------------|---------------|--|--------------|-----------|---------------------|
| 123    | 2022 | 01.01.208.0137-001 | Rua             | Maria do Perpetuo Socorro       | 1737         | 239,11    | R\$ 31.825,00     | Luis de Oliveira Costa   | 003.478.265-63 | 9.744.722-63  | Osmar Ribeiro da Costa e Maria Ferreira de Oliveira  | Casado       | Advogado  | REURB-E             |
| 120    | 2022 | 01.01.099.0028-001 | Avenida         | Deputado Luis Eduardo Magalhães | 546          | 184,50    | R\$ 51.425,00     | Givaldo Araújo Costa     | 707.481.87-53  | 05.363.661-95 | José João da Costa e Leônia Maria de Araújo          | Casado       | Contador  | REURB-E             |
| 121    | 2022 | 01.01.014.0189-001 | Avenida         | Walter Caldas                   | 651          | 237,61    | R\$ 28.750,80     | Melissa da Silva Gouveia | 987.164.335-72 | 844498297     | Edilson Tomaz Gouveia e Maria Luzia da Silva Gouveia | Solteira     | Autônoma  | REURB-E             |

Monte Santo-BA, 24 de Novembro de 2022

**ANTONIEL DA SILVA BRITO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB**  
Decreto nº 477, de 2022.



CRF nº 003/2022/CRF/Mandassaia com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2019

| Titulo | Ano  | Inscrição municipal | Tipo Logradouro | Nome logradouro/Bairro        | Número porta | Área (m²) | Valor venal (R\$) | Contribuinte            | CPF            | RG            | Filiação  | Estado Civil | Profissão                   | Modalidade da REURB |
|--------|------|---------------------|-----------------|-------------------------------|--------------|-----------|-------------------|-------------------------|----------------|---------------|---|--------------|-----------------------------|---------------------|
| 122    | 2022 | 03.01.055.0100-001  | Avenida         | Monte Santo/Centro/Mandassaia | 100          | 282,34    | R\$ 40.995,80     | Fabiána da Mota Santana | 048.986.755-30 | 14.937.700-20 | Domingos de Souza Santana e Maria das Dores da Mota | Casada       | Auxiliar de Serviços Gerais | REURB-E             |

Monte Santo-BA, 24 de Novembro de 2022

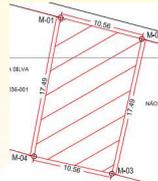
**ANTONIEL DA SILVA BRITO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB**  
Decreto nº 477, de 2022.



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

**TÍTULO Nº 120/2022**

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **GIVALDO ARAÚJO COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 05.363.661-95, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.481.875-53, casado, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, 546, Centro, Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, 546, Centro- Lote: 0028 - Quadra: 099 - inscrição imobiliária: 01.01.099.0028-001, contendo uma área de 184,50 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**



| LADOS    |          | SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL |                  |                   |            | COORDENADAS (GEOGRÁFICAS) |                |                |
|----------|----------|-------------------------------|------------------|-------------------|------------|---------------------------|----------------|----------------|
| Vértices | Vértices | AZIMUTES (SGL)                | DISTÂNCIAS (SGL) | COORDENADAS (SGL) |            |                           | Latitude       | Longitude      |
|          |          |                               | (metros)         | n (metros)        | e (metros) | u (metros)                |                |                |
| M-01     | M-02     | 104°55'52"                    | 10,56            | 260,009,80        | 148,996,79 | 441,76                    | -10°26'24,496" | -39°19'36,563" |
| M-02     | M-03     | 192°29'33"                    | 17,49            | 250,007,18        | 150,008,99 | 441,76                    | -10°26'24,588" | -39°19'36,168" |
| M-03     | M-04     | 284°55'52"                    | 10,56            | 249,990,10        | 150,003,21 | 442,33                    | -10°26'25,143" | -39°19'36,293" |
| M-04     | M-01     | 12°29'33"                     | 17,49            | 249,992,82        | 149,993,01 | 442,35                    | -10°26'25,055" | -39°19'36,628" |

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 17 de novembro de 2022.

Antonieli da Silva Brito  
Presidente da Comissão  
Decreto nº 477/2022



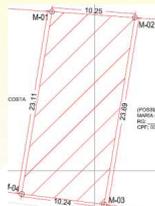
REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

**TÍTULO Nº 123/2022**

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **LUIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 974472263, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.478.265-63, casado, residente e domiciliado na Rua Maria do Perpetuo Socorro, 1737, Santa Cruz, Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Maria do Perpetuo Socorro, 1737, Santa Cruz - Lote: 0137 - Quadra: 208 - inscrição imobiliária: 01.01.208.0137-001, contendo uma área de 239,11 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e nove metros quadrados e onze centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**



| LADOS              | SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL |                  |                   |            | COORDENADAS (GEOGRÁFICAS) |                |                |
|--------------------|-------------------------------|------------------|-------------------|------------|---------------------------|----------------|----------------|
|                    | AZIMUTES (SGL)                | DISTÂNCIAS (SGL) | COORDENADAS (SGL) |            | Latitude                  | Longitude      |                |
| Vértice - Vértices | (graus)                       | (metros)         | x (metros)        | y (metros) |                           |                |                |
| M-01 M-02          | 94°12'53"                     | 10,25            | 250.011,92        | 149.996,78 | 429,82                    | -10°26'15,076" | -39°19'24,581" |
| M-02 M-03          | 189°15'33"                    | 23,69            | 250.011,17        | 150.007,00 | 430,02                    | -10°26'15,101" | -39°19'24,245" |
| M-03 M-04          | 277°27'27"                    | 10,24            | 249.987,79        | 150.003,19 | 428,16                    | -10°26'15,862" | -39°19'24,370" |
| M-04 M-01          | 9°19'15"                      | 23,11            | 249.989,12        | 149.993,04 | 430,35                    | -10°26'15,819" | -39°19'24,704" |

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 31.825,60 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 17 de novembro de 2022.

Antonieli da Silva Brito  
Presidente da Comissão  
Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA